

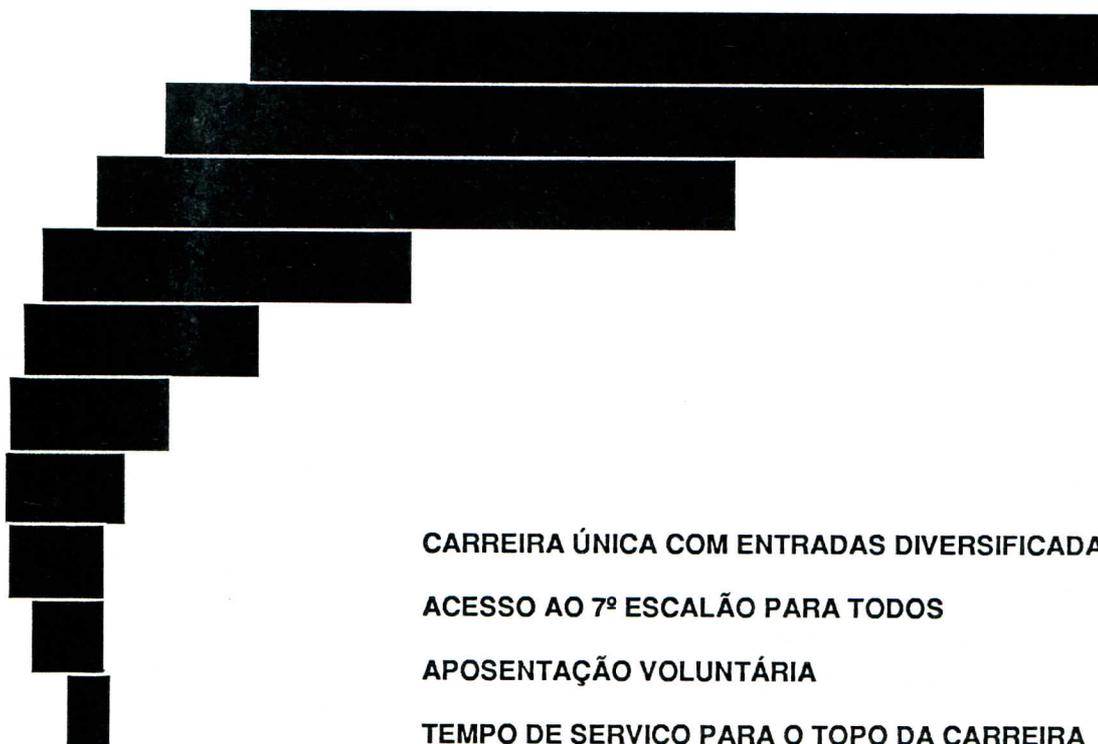
notícias da **FEDERAÇÃO**



JORNAL DA FNSP/FNE
ANO V - ESPECIAL - Nº10 - DEZEMBRO /89
PREÇO: 20\$00 MENSAL

Directora: Manuela Teixeira

A CARREIRA ÚNICA NÃO FOI POSTA EM CAUSA



CARREIRA ÚNICA COM ENTRADAS DIVERSIFICADAS
ACESSO AO 7º ESCALÃO PARA TODOS
APOSENTAÇÃO VOLUNTÁRIA
TEMPO DE SERVIÇO PARA O TOPO DA CARREIRA

ESTEJA ATENTO ÀS NOTÍCIAS

Acesso ao 7º Escalão para todos

Dúvidas têm surgido entre os professores sobre quem atinge o 7º escalão.

A resposta sem sombra de dúvidas é **TODOS**.

Quer na proposta de Estatuto quer no Decreto-Lei 409/89 de 18 de Novembro (que regulamenta as carreiras e as disposições transitórias) nenhum entrave é posto ao acesso ao 7º escalão.

Aposentação voluntária - Anos de serviço e idade-

Muito se tem falado e grande tem sido a preocupação desta Federação pelo abaixamento das condições necessárias para efeitos de aposentação voluntária dos educadores de infância e dos professores do 1º ciclo, tendo nós sido os primeiros a defender tal situação.

A nossa proposta começou por ser, 30 ou 32 anos de serviço independentemente da idade seguindo a lógica de que os outros professores tinham redução da carga lectiva aos 5 e 11 anos de serviço independentemente da idade.

No presente estatuto, está consignado que os professores do 2º e 3º ciclos e do ensino secundário terão reduções da carga horária aos 40 anos de idade e 10 anos de serviço, aos 45 anos de idade e 15 anos de serviço, aos 50 anos de idade e 20 anos de serviço e aos 55 anos de idade e 21 anos de serviço.

Seguindo esta lógica e porque é impossível aos educadores de infância e aos professores do 1º ciclo do ensino básico terem reduções da carga horária por trabalharem em regime de monodocência, somos forçados a aceitar os factores idade e tempo de serviço.

Assim a proposta do ME situa-se nos 32 anos de serviço e 55 anos de idade tendo a FNE proposto **32 anos de serviço e 52 anos de idade. Já foi obtido acordo na base desta nossa proposta na reunião de 6 de Dezembro.**

Em 13 de Dezembro concluem-se as negociações.

Esteja atento às notícias

Aumentos diferenciados para bachareis e licenciados ou 20% para educadores de infância e professores do 1º ciclo e 30% para os outros professores.

Muita tinta tem corrido sobre este assunto, mas quem a fez correr ainda não explicou aos professores o porquê de tal diferença.

Esta diferença percentual verifica-se não porque os vencimentos sejam diversos de uns para outros, mas porque decorrem de posicionamentos diferentes face ao Decreto-Lei 100/86.

Vejamus um exemplo:

Um educador de infância ou professor do 1º ciclo auferia na letra F

com 2 diuturnidades - 87 900\$00

com 3 diuturnidades - 90 400\$00

Um professor do 2º ou 3º ciclo auferia na mesma letra F - 83 300\$00

Com o novo sistema remuneratório e com a nova carreira já instituída para os docentes, os educadores de infância e os professores do 1º, 2º e 3º ciclos e do ensino secundário que se encontravam na letra F foram todos posicionados no mesmo escalão, isto é no 3º esão com o índice 117 a que corresponde o vencimento - 109 800\$00.

Como é do conhecimento público as diuturnidades da Função Pública foram extintos pelo Decreto-Lei nº 184 de 2 de Junho o que implica que todos os funcionários que se encontravam na mesma letra mas com diferentes diuturnidades foram integrados num índice comum.

Assim para 1989/90 quem na letra F tinha:

1 diuturnidade sofreu um aumento de 24,14%

2 diuturnidades sofreu um aumento de 20,0%

3 diuturnidades sofreu um aumento de 17,67%

A letra que escolhemos serve como exemplo do que acontece em todos os outros casos até à letra C.

E letra C porquê? porque era a letra em que se posicionavam os educadores de infância e os professores do 1º ciclo no topo da carreira pelo Decreto-Lei nº 100/86.

A lógica das diferenças percentuais nos aumentos é, pois, clara e depende do facto de os professores terem 1, 2, 3, 4 ou 5 diuturnidades até Outubro de 1989.

Não foi, pois, posto em causa o princípio de carreira única nem foram especialmente prejudicados os educadores de infância e os professores do 1º ciclo do Ensino Básico, o que aconteceu é que todos aumentaram menos do que nós propunhamos e que uma interpretação correcta do acordo de 16 de Junho impunha.

CONCLUÍDAS AS NEGOCIAÇÕES

ÚLTIMA HORA

Com a assinatura de uma acta que compendia os pontos de acordo e desacordo relativos ao Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE) e o Governo concluíram um processo negocial que durou mais de 21 meses, hoje dia 14 de Dezembro pelas 16,30 horas.

O balanço final deste processo é altamente favorável às propostas da FNE apesar de se manterem discrepâncias relativas às seguintes questões:

1. Separação de dois escalões no ingresso entre licenciados e bacharéis;
2. Perda, sem perspectiva de recuperação de algum tempo de serviço para algumas categorias de professores na transição para a nova estrutura de carreira;
3. Errado sistema retributivo durante o período de transição.

Estas questões, pelas quais a FNE se continuará a bater, não invalidam o júízo global positivo sobre o Estatuto da Carreira Docente que será publicado na sequência do processo negocial que agora se conclui.

Ressalta-se a consagração de uma carreira única para todos os educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário que a FNE propôs desde o início e que, durante muito tempo foi rejeitada pelo Governo e pelas outras organizações sindicais e que a Federação considera a aquisição mais relevante e inovadora deste processo.

Assinala-se também que, com excepção das questões regulamentadas unilateralmente pelo Governo através do Decreto-Lei 409/89, todos os pontos que a FNE considerou inaceitáveis nas propostas anteriores do Governo encontraram solução na proposta final sobre a qual recaiu a acta hoje assinada.

A solução encontrada para a recuperação do tempo de serviço perdido pelos professores na transição para a nova estrutura de carreira não corresponde à proposta da FNE, que mantém a pretensão de recuperação integral do tempo de serviço de permanência de 1 ano em cada escalão até se concluir a recuperação. Contudo a solução assumida pelo Governo no termo deste processo negocial corresponde a um esforço considerável de aproximação às expectativas dos professores.

De ressaltar que, para efeitos de aposentação os professores licenciados atingem o 10º escalão em 92 e o 9º em 91 e que os professores bacharéis atingirão respectivamente o 9º e 8º escalões. Também aqui não se tendo alcançado a solução proposta que remetia de imediato para os 10º e 9º escalões, a FNE reconhece uma significativa melhoria.

Os professores do ensino primário e os educadores de infância verão finalmente satisfeita a velha e justa reivindicação de se poderem aposentar com 32 anos de serviço e 52 anos de idade.

Também a justa reivindicação de dispensa de provas para os professores dos ensinos preparatório e secundário que foram submetidos a exame de estado foi acolhida. Assim, os professores nestas condições que tenham 25 ou mais anos de serviço foram dispensados de candidatura para acesso aos escalões superiores da carreira e os professores com 21 ou mais anos de serviço, não sendo dispensados de candidatura ficaram porém dispensados de apresentação de trabalho de natureza educacional previsto para a passagem ao 8º escalão.

Dispensados ainda de candidatura para acesso aos escalões superiores foram os educadores de infância e os professores do ensino primário que têm 29 ou mais anos de serviço.

Com quantos anos de serviço se atinge o topo da carreira?

Alguma confusão tem sido gerada entre os professores quanto ao número de anos necessários para atingir o topo da carreira. Talvez tal facto advinha de uma má leitura do artigo 8º do Decreto-Lei nº 409/89 que passamos a transcrever:

“Artigo 8º

Duração dos escalões

Os módulos de tempo de serviço dos escalões da carreira têm a seguinte duração:

1º escalão - três anos

2º escalão - três anos

3º escalão - cinco anos

4º escalão - quatro anos

5º escalão - quatro anos

6º escalão - quatro anos

7º escalão - três anos

8º escalão - três anos

9º escalão - seis anos ”

Assim fica claro que os educadores de infância e os professores do 1º ciclo tal como todos os outros professores desenvolvem a sua carreira em 29 ou, no máximo, 35 anos dependendo do facto de atingirem ou não o 10º escalão. Esta diferença de 29 a 35 anos resulta do facto de 10º escalão estar reservado aos docentes profissionalizados com grau de licenciado ou detentores de habilitação académica superior, a que os educadores de infância e os professores do 1º ciclo têm acesso desde que adquiram formação complementar equiparada a licenciatura ou a habilitação académica superior, como consta do artigo 11º do referido decreto que passamos a transcrever.

“Artigo 11º

Acesso ao último escalão

1 - Têm acesso ao último escalão da carreira docente apenas os docentes profissionalizados com grau de licenciado ou detentores de habilitação académica superior.

2 - Podem ainda ter acesso ao último escalão da carreira os docentes profissionalizados com grau de bacharel que tenham adquirido formação complementar susceptível de ser equiparada a licenciatura ou a habilitação académica superior, em termos a regulamentar por portaria do Ministro da Educação.”

Note-se que a aquisição do grau de licenciatura implica um salto na carreira e por isso, nunca se chega a demorar 35 anos para atingir o topo como alguns erradamente afirmam. Esta explicação não significa que a FNE esteja de acordo com o “tamanho” de carreira que o Governo agora impôs. Como é público propusemos uma carreira cujo acesso ao topo se atingia num máximo de 25 anos.

É por este tamanho de carreira que nos voltaremos a bater dentro de três anos.

No que falta negociar procuraremos, ainda que com a aquisição da equiparação a licenciado o professor dê um salto de seis anos na carreira o que permitirá o acesso ao topo dentro dos prazos impostos pelo Decreto-Lei 409/89 no máximo de 29 anos.

Na reunião de 6 de Dezembro foi adquirido um salto de 5 anos para acesso ao topo pelos bacharéis que adquirem a licenciatura em serviço. Assim a carreira dos professores vai desenvolver-se em 29 ou 30 anos.

UMA CARREIRA ÚNICA COM ENTRADAS DIVERSIFICADAS

Desde Abril de 1988 que a nossa Federação se tem empenhado na discussão e apresentação de propostas para o Estatuto da Carreira Docente.

Fizeram-se neste sentido debates, colóquios, seminários e inquéritos.

Os professores estiveram sempre de acordo connosco de que a entrada na carreira devia ser diferente para os bacharéis e licenciados uma vez que

- os graus académicos dos licenciados e dos bacharéis não são os mesmos e o tempo para obter cada um deles é também diferente. Enquanto os bacharéis têm três anos de um curso superior os licenciados têm cinco;

- os bacharéis entram na profissão mais cedo que os licenciados se não houvesse diferença na entrada tínhamos uma carreira mais vantajosa para os bacharéis com a óbvia penalização de quem tem mais anos de estudo.

Entendemos sempre e lutamos para que essa diferença fosse de um escalão.

É preciso recordar que as primeiras propostas que o Ministério noa apresentou consagravam 4 carreiras diferentes:

- uma para os educadores de infância que se desenvolvia por fases;
- outra para os professores do 1º ciclo que se desenvolvia por fases e dois níveis;
- outra para os professores dos 2º e 3º ciclos que se desenvolvia por fases e três níveis e
- outra para os professores do ensino secundário.

Foi a determinação e firmeza da nossa Federação que obrigou o Ministério a assumir a Carreira Única (tão batida por todos) e portanto a possibilidade de qualquer docente atingir o mesmo topo independentemente do grau de ensino.

Negociar não é conseguir tudo de uma vez.

Foi-nos agora imposta a diferença de dois escalões na entrada que corresponde a 6 anos. Mas

porque não desistimos quando temos razão e porque entendemos que o Estatuto da Carreira Docente não pode ser estático mas sim dinâmico e aberto à introdução de modificações, bater-nos-emos para que daqui a três anos, momento da sua revisão esta diferença seja diminuída.

Podemos já afirmar que a diferença de 6 anos é compensada pela aquisição do grau de licenciatura ou equiparado o que estava ausente da proposta do ME e nós conseguimos alterar na reunião negocial de 6 de Dezembro.

O Acordo de 16 de Junho

Quando se ouve dizer por quem devia saber ler e interpretar que as Associações Sindicais assinaram levemente um acordo em 16 de Junho que mais não é que uma listagem de generalidades vemo-nos obrigados a voltar a explicar aos professores um acordo a que nós chamamos **“ACORDO DA DIGNIDADE”**.

Com este Acordo adquirimos entre outros:

A carreira única que se é única não consagra para os bacharéis a carreira técnica e para os licenciados a carreira técnica superior. Têm como é sabido entradas diferentes e se os professores licenciados entram no índice correspondente ao 1º índice da carreira técnica superior, obviamente os professores bacharéis têm de entrar nos índices da carreira técnica. **Porém o topo da carreira de todos os docentes e o topo da carreira técnica superior - isso não pode ser ignorado nem deve ser minimizado.**

Benefício aos professores próximos da aposentação - com base nesse acordo o ME propôs que quem se aposenta no período transitório o faça, pelo menos, no escalão seguinte aquele a que se encontra. No caso dos Educadores e Professores do 1º ciclo que se encontravam na 6ª fase passaram para o 6º escalão e para efeitos de aposentação passariam ao 7º escalão.

A FNE considerando que esta bonificação é curta está a tentar obter a aposentação por escalão superior (oitavo ou nono).

Será que isto são generalidades, ou bem pelo contrário questões fundamentais?